



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 6.596 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 6.930/2016.
AUTOR: VER. DUDU RONALSA

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE PRODUÇÃO
CULTURAL – ANPC, NESTA CIDADE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Nordestina de Produção Cultural – ANPC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ de número 07.800.976/0001-98, sendo uma instituição filantrópica, com finalidade de Produzir, organizar, promover e realizar espetáculos artísticos e eventos culturais gratuitos ao público de todos os tipos, como: Congressos nacionais e internacionais, seminários, simpósios, cursos, mine cursos, palestras, lançamentos de CDs, DVDs e livros, show musical de todos os gêneros, tipos e tamanho em local aberto ou fechado e peças teatrais, com conteúdo de interesse público, devidamente registrada no Cartório do 2º registro de títulos e documentos de Maceió sob o nº 73126 de 23/01/2006.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 13 de Janeiro de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO P.O.M
Em 16/01/17
Evanildo de Almeida
Coordenador de Publicações